



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.053, DE 25 DE setembro DE 1992

Autoriza a transferência de permissão
de uso de banca no Mercado Municipal

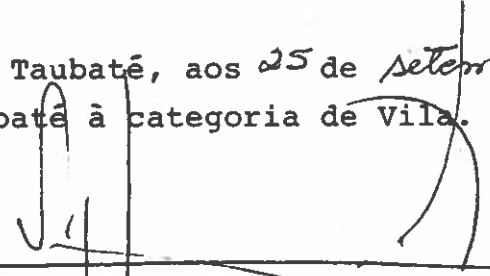
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan
tes do processo nº 13.048/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10
de Janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei
nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº
6.381, de 15/05/90, a transferência, de BENEDITO INÁCIO DA COSTA pa
ra RONALDO RODRIGUES DE MOURA, de banca com cadastro nº 3/00149/00,
ramo de atividade de cereais, localizada na parte externa do Merca
do Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de setembro de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 25 de setembro de 1992.

